

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 022

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1168/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	25.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	100.000,00
03/02/2020	06	12.361.0613.0616.2017	3390920000	FISCAL	200.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	700.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	25.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390920000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0613.0616.2017	3390920000	FISCAL	200.000,00
03/02/2020	08	04.243.0802.0010.2075	3390360000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					1.550.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390140000	FISCAL	25.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390300000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390320000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	100.000,00
03/02/2020	06	12.361.0613.0616.2017	3390300000	FISCAL	200.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3190040000	FISCAL	700.000,00

03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390180000	FISCAL	25.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390320000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390360000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0612.0081.2015	3390490000	FISCAL	50.000,00
03/02/2020	06	12.361.0613.0616.2017	3390390000	FISCAL	200.000,00
03/02/2020	08	04.243.0802.0010.2075	4490390000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					1.550.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 76/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº. 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIANA RAMOS FEITOSA DA SILVEIRA do cargo de Assessora Administrativa e Financeira-CC4 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 77/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº. 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAMON ALMEIDA BARBOSA do cargo de Assessor Especial-CC5 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 78/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº. 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAMON ALMEIDA BARBOSA para exercer o cargo de Assessor Administrativo Financeiro- CC4 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 79/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº. 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIELA DE ARAÚJO PEREIRA para exercer o cargo de Assessora Especial-CC5 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 80/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLAVIA THAIS PROTÁSIO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenadoria de Limpeza e Conservação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 81/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA THAIS PROTÁSIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenadoria de Informação e Sistemas da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 82/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MARILDO GOMES DA CÂMARA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 83/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARILDO GOMES DA CÂMARA para exercer o cargo de Coordenadoria de Limpeza e Conservação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 84/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar RAVARDYERE FELIPE FERREIRA SANTIAGO do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 85/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear RAVARDYERE FELIPE FERREIRA SANTIAGO para exercer o cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 86/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALEXSON GOMES DE LIMA do cargo de Diretor II da Escola Municipal Lauriete Varela, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 87/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e, em observância ao art. 128, caput da Lei Complementar Municipal nº 72/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sendo eles e suas funções respectivas:

Ana Carina Souza Alves – Membro.

José Gomes da Silva – Presidente;

Judite Henrique de Paiva Neves – Membro;

Lidiane Nascimento Nunes – Membro;

Maria de Fátima Veras – Membro.

Shayenne Jerônimo Machado – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias de nº 107 e 438/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 88/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear RANIERE MARCIANO DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor II da Escola Municipal Lauriete Varela, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 081/2020-SEMA, de 31 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 106/2020 - SEMA:

**RESOLVE:** conceder a CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO, Matrícula 12047, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.01.2020 à 04.07.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0077, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Notificação nº 000159/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1668/2007-SEMPAF, relativamente a servidora: FRANCINETE OLIVEIRADOS SANTOS, matrícula nº 5495;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 08.07.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0078, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Notificação nº 000159/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1669/2007-SEMPAF, relativamente a servidora: FRANCINETE OLIVEIRADOS SANTOS, matrícula nº 5495;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 08.07.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 079/2020-SEMA, de 31 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1650/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a EUGENIO PEREIRA DE BARROS, Matrícula 7768, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Fevereiro de 2020 à 03 de Maio de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Maio de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 080/2020-SEMA, de 31 de Janeiro de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1490/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 7720, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Fevereiro de 2020 à 03 de Maio de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Maio de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.049/2020 (Pregão Presencial nº 051/2019)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: Elias Macedo de Medeiros ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: Aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 49.956,46 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 20 de janeiro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa

Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Contratante  
 Elias Macedo de Medeiros  
 Elias Macedo de Medeiros ME  
 Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1901323136.070/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ nº 08.079.402/0001-35. Contratada a empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP, CNPJ nº 04.666.364/0001-66 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais Automatizados (analisador bioquímico e analisador hematológico) e com instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, etc..) necessários a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, conforme quantidades e especificações, a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, conforme descrição nos quadros constantes do Termo de Referência que deu origem a este contrato, independentemente de sua transcrição. Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 - Secretaria Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.028 – Bloco de Financiamento Atenção básica – PAB – 2030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de recurso: 1211 e 1214, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de três meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável nos moldes do Art. 57, da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 P/ CONTRATANTE  
 GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 11.648.675/0001-68.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo n.º 354/2018, para a inserção da Fonte 1111 – Recursos Ordinários.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Leticia Beatriz Gambeta Abella – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.050/2020**  
 (Pregão Presencial nº 051/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: STOP Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, DO OBJETO: Aquisição de matérias hidro sanitários, elétricos e de construção em geral para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento, o valor total de R\$ 199.833,91 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios - todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2019.

Márcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 STOP Comércio e Serviços LTDA-ME  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317426.053/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 70.152.095/0001-44. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA, FUTSAL, FUTEBOL MIRIM E POSTES PARA REDE DE VOLEIBOL para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001-Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Janeiro de 2020.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 Contratante  
 IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
 Contratada

**EXECUTIVO/CULTURA**
**Portaria Nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020.**

Publica-se contemplados com editais da Fundação de Cultural Dona Militana que estão inadimplentes pelo motivo de não prestação de conta.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DONA MILITANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:  
 CONSIDERANDO o que regulamenta a lei nº 1.411 de 24 de janeiro de 2014

**RESOLVE:**

Art. 1º por motivo de não prestação de contas torna o grupo Gruteg inadimplente com a Fundação Cultural Dona Militana conforme o texto do edital 06/2019 "paixão de cristo".

Art. 2º por motivo de não prestação de contas torna o grupo Arraia império Matuto inadimplente com a Fundação Cultural Dona Militana conforme o texto do edital 03/2019 "são joão".

Art. 3º por motivo de não prestação de contas torna o grupo Sabugo Dentro inadimplente com a Fundação Cultural Dona Militana conforme o texto do edital 03/2019 "são joão".

Art. 4º por motivo de não prestação de contas torna o grupo Centro Cultural Manoel Ferreira inadimplente com a Fundação Cultural Dona Militana conforme o texto do edital 06/2019 "teatro".

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Miris Barbosa de Oliveira  
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana  
 Matrícula – 11.661

**SAAE**
**PORTARIA Nº 024/2020/SAAE/SGA, de 03 de fevereiro de 2020.**

Exonera Encarregado e nomeia Coordenador da Divisão

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar o servidor Tulio Bevenuto de Oliveira - matrícula nº 020, da Função Gratificada FG2 de Encarregado do Setor Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º Nomear o referido servidor na função FG1 de Coordenador da Divisão de Projetos e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 025/2020/SAAE/SGA, de 03 de fevereiro de 2020.**

Designa Gestor de Contratos

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o servidor Edjayl de Queiroz Otaviano – matrícula nº 090, da função de Interino da Divisão de Projetos e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Designar o referido servidor a responder pela função de Gestor de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**IPREV**
**PORTARIA Nº 007, de 31 de janeiro de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240/2019 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 41, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, à Servidora ANA MARIA SANTANA, matrícula nº 9.146, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA N-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 19/30 (dezenove, trinta) avos, acrescido de 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c com os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 008, de 31 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 400/2019 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor JOÃO MARCÍLIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 6.020, ocupante do cargo de Professor NII E – J 30HS – F60, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, como artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) Quinquênios, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Edson Valban Tinôco de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.994.554-27 e RG nº 1.606.874 SSP/RN, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Principal, 231, Serrinha do Meio, área rural – São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, estabelecida à rua Forte de Reis Magos, 1315, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob nº 01.602.361/0001-70, neste ato legalmente representada pelo seu Sócio, o Sr. João Eudes Andrade de Macêdo, portador da cédula de Identidade nº 002.542.034-SSP/RN, e inscrito no CPF sob nº 30.199.014-04, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato celebrado em 24 de maio de 2018, inaugurado pela Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2017 RP SEARH, prorrogar o prazo ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo 004 a alteração da quantidade de profissionais, bem como mudança da função e acréscimos de valor ao 1º aditivo para realizar os serviços de Terceirização de Mão de Obra, precisamente dos profissionais: Auxiliar de Serviços Gerais - 44hr diurno – 12 pessoas, conforme as condições, especificações técnicas e demais exigências previstas no respectivo Edital, Ata de Registro de Preço proveniente da Adesão do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2017-RP-SEARH, da Secretaria Estadual de Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

#### DEMONSTRATIVO DO 1º TERMO ADITIVO

Descrição dos Profissionais	Quantidade	Unid	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais - 44hr diurno	06	Und/Serviço	2.554,69	15.328,14
Recepcionista - 44hrs diurno	06	Und/Serviço	2.449,99	14.699,94
Valor Global Mensal				30.028,08

#### DEMONSTRATIVO DESTE 4º TERMO ADITIVO

Descrição dos Profissionais	Quantidade	Unid	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais - 44hr diurno	12	Und/Serviço	2.554,69	30.656,28
Valor Global Mensal				30.656,28

Fica acrescido o valor de 628,20 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), representando aproximadamente 2,09 %, ao valor mensal do 1º Termo aditivo. Em contraprestação será pago pelo período de 12 meses a importância de R\$ 367.875,36 (Trezentos e Sessenta Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais Noventa e Seis Centavos) passando o valor do contrato ser de R\$ 938.408,88 (Novecentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 65, I c/c §1º, 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2020.

Edson Valban Tinôco de Oliveira  
 Pela Contratante

Eudes Andrade de Macêdo  
 Pelo Contratado

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2020, da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Convocar pessoas com deficiência e entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção a pessoa com deficiência, de âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), para o biênio 2020 a 2022.

DA DATA E LOCAL

Art. 2º A Assembleia Geral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), será realizada no dia 05 de Março de 2020, às 9 horas no auditório Do IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) localizado na rua Alexandre Cavalcante – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN.

DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 3º As 06 (seis) vagas de conselheiros titulares e 06 (seis) vagas de conselheiros suplentes destinadas à sociedade civil deverão ser ocupadas paritariamente por representantes de instituições públicas ou entidades da sociedade civil organizada, sediadas no município, com funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 4º As entidades da sociedade civil organizada que pretenderem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus respectivos suplentes por meio de ofício destinado à Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, até o dia 03 de Março de 2020.

Art. 5º As instituições públicas ou entidades da sociedade civil organizada só poderão indicar representantes que estiverem atuando nas áreas de atendimento a pessoa com deficiência;

Art. 6º As entidades da sociedade civil organizada que pretenderem se candidatar deverão encaminhar obrigatoriamente à Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, do período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, cópias dos seguintes documentos:

a) Atestado de pleno e regular funcionamento emitido pela Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

b) Estatuto Social, Ata de Eleição da Atual Diretoria e Cartão CNPJ.

Art. 7º Os representantes das instituições públicas deverão ser indicados por meio de ofício a ser encaminhado à Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo considerados eleitos os/as candidatos/as mais votados/as.

Art. 8º Havendo empate, o desempate será efetuado por meio de nova votação.

Art. 9º Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de conselheiros titulares e suplentes, as mesmas serão ocupadas por pessoas com deficiência ou seus representantes que estiverem presentes na assembleia de eleição.

DA MESA DIRETORA DA ELEIÇÃO DO CMI

Art. 10. A Mesa Diretora do CMDPCD será composta pelos membros da Comissão Eleitoral, composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário(a) e Segundo(a) Secretário(a), conforme a Portaria nº 001/2020 da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

Art. 11. Os casos omissos e não previstos no presente edital serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

São Gonçalo do Amarante(RN), 31 de janeiro de 2020

ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br